



Reunião de Executivo – 09 /11/2021

Deliberação:

APROVADO – ☒

REJEITAR – ☐

MANTER NA ORDEM DE TRABALHOS - ☐

ASS: *Calh* *Nh*

PROPOSTA Nº 008/JFM/2021

VI Concurso de Montras Alusivas ao Natal, Prémios e Regulamento – Estabelecimento Tease Café

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia da Misericórdia, tem entre os seus objetivos a promoção e desenvolvimento do comércio existente na Freguesia;
- b) A promoção de um concurso de Montras Alusivas ao Natal prossegue os objetivos referidos no considerando anterior e simultaneamente dinamiza a Freguesia na época natalícia;
- c) O concurso referente ao ano de 2020 pretendeu ser mais um elemento de apoio e de combate à crise económica que assolou o nosso País.
- d) Os Premiados da Edição de 2020 foram:
 - 1.º Lugar – The Late Birds Lisbon
 - 2.º Lugar – Tease Café
 - 3.º Lugar – Ana Morgado, Pintura Decorativa
- e) Os Prémios foram entregues no ano de 2020, aos Premiados em 1º e 3º lugar uma vez que cumpriram os requisitos estipulados nos artigos 3º e 6º do regulamento que estabelece as normas do Concurso das Montras alusivas ao Natal.
- f) De salientar que o Premiado em 2º lugar entregou a sua documentação em outubro de 2021, incumprindo assim o prazo, conforme assinala o artigo 6º do regulamento. Importa referir que esse incumprimento se deu ao facto de estarmos a atravessar um forte impacto da pandemia. A mesma fez-se ressentir na economia nacional e com dimensões agravadas na economia local provocando a inatividade do estabelecimento comercial durante os meses de confinamento.



Face ao exposto tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida no dia 9 de novembro do corrente ano, delibere:

1. Aprovar a atribuição excecional fora do prazo estipulado do regimentado baseada no seu artigo 8º, do pagamento do segundo prémio ao vencedor denominado Tease Café no valor de 1.500,00€. Esta decisão fundamenta-se na análise e constatação das dificuldades económicas transversais ao tecido económico local quer à necessidade de apoio ao comércio local.
2. Ressalvar que esta aprovação tem carater excecional e que o regulamento é para ser integralmente cumprido em todas as suas Edições.

A Presidente da Junta de Freguesia

Da Misericórdia

(Carla Madeira)

VI Concurso de Montras de Natal

REGULAMENTO DO VI CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL DA MISERICÓRDIA

Artigo 1º

Objeto e âmbito da aplicação

1. O presente regulamento estabelece as normas do VI Concurso de Montras de Natal promovido pelo Pelouro da Economia Local e Empreendedorismo da Junta de Freguesia da Misericórdia (adiante designada JFM);
2. O Concurso referido no ponto anterior tem como objetivo a dinamização do comércio local.

Artigo 2º

Inscrições e Participantes

1. O presente concurso está aberto a todos os comerciantes da área da Freguesia da Misericórdia;
 2. A realização do concurso está sujeita a um número mínimo de 30 participantes.
 3. O prazo de inscrição decorre de 15 a 30 de novembro de 2020;
 4. As inscrições são efetuadas através do preenchimento de formulário próprio online através do link: <https://forms.gle/vek8yrYLjmN3T42n7> ou em ficha de inscrição disponível no site da Junta de Freguesia em: www.jf-misericordia.pt;
- Caso os interessados não tenham acesso ao formulário online podem efetuar a sua inscrição na Sede da JFM.

Artigo 3º

Condições de Participação

1. Cada concorrente deve efetuar a decoração alusiva à época natalícia do espaço de montra ou similar do seu estabelecimento comercial;
2. As montras a concurso deverão estar totalmente concluídas no dia 1 de dezembro de 2020;
3. As montras deverão, obrigatoriamente, manter a decoração, de 1 a 31 de dezembro de 2020;
4. A JFM disponibilizará todos os materiais de divulgação do concurso;
5. A cada participante será entregue um identificador de "loja aderente", que deve estar afixado, obrigatoriamente, no espaço de forma visível;
6. Os materiais referidos nos pontos 4 e 5 deste artigo serão entregues a cada estabelecimento inscrito, pela equipa da JFM;
7. O não cumprimento do estabelecido nos pontos 1, 2, 3 e 5 deste artigo, será motivo de exclusão do concurso.

Artigo 4º

Técnicas, estilos e materiais

1. Não são colocadas, por parte da organização, quaisquer limitações ou imposições aos estilos, técnicas e materiais a utilizar pelos concorrentes;
2. Todos e quaisquer materiais necessários à decoração das montras, para o presente concurso, são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

Artigo 5º

Votação e Júri

1. A votação será efetuada por um Júri composto por 3 jurados;
2. Os jurados serão escolhidos pela JFM;

Artigo 6º

Apuramento de resultados e Prémios

1. A apreciação do Júri decorrerá entre o dia 3 e o dia 31 de dezembro de 2020;
2. O Júri deliberará entre 1 e 15 de janeiro de 2021;
3. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.º Prémio – € 2.500
 - 2.º Prémio – € 1500
 - 3.º Prémio – € 1000
4. Os prémios referidos no ponto anterior terão de ser usados em benefício da(s) loja(s) seja em equipamento, publicidade, obras de beneficiação (desde que autorizadas pelo senhorio) ou outros;
5. Os vencedores apresentarão, ao Pelouro da Economia Local e Empreendedorismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicitação / divulgação dos vencedores, o projeto no qual pretendam investir o valor do prémio que lhes foi atribuído;
6. A JFM, através do Pelouro da Economia Local e Empreendedorismo, terá que se pronunciar sobre a aprovação ou não do projeto apresentado e referido no ponto anterior, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
7. Os premiados terão que concluir o projeto apresentado e aprovado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;
8. Os prémios só serão entregues aos premiados, após verificação do cumprimento da execução do projeto apresentado e aprovado;
9. O júri para além da atribuição dos prémios referidos no ponto 3. Poderá, se julgar justificável, atribuir até ao máximo de três menções honrosas;
10. A JFM divulgará os vencedores do concurso no dia 18 de janeiro de 2021 através do site www.jf-misericordia.pt e do Facebook da JFM.

Artigo 7º

Direitos de Imagem

1. Os concorrentes cedem à organização do concurso (JFM), a título gratuito, os direitos de imagem sobre as montras, para todas as atividades que a mesma venha a realizar.

Artigo 8º

Casos Omissos

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e decididos pela JFM.